

LEI Nº 37 DE 31 DE OUTUBRO DE 1989.

Reajuste os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos cargos em comissão da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, que passam a perceber os seguintes valores:

CC – I	NCz\$1.000,00
CC – 2	NCz\$ 800,00
CC – 3	NCz\$ 690,00
CC – 4	NCz\$ 580,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

